| PROCESSO | 735527/2018                   |
|----------|-------------------------------|
| ASSUNTO  | RECURSO AO PLENÁRIO DO CAU/MT |
| RELATOR  | WEVERTHON FOLES VERAS         |

### DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOMT Nº 0137-03/2023

Aprovar o relatório e voto fundamentado do Conselheiro Weverthon Foles Veras pelo provimento do recurso apresentado, decidindo pelo **arquivamento** do processo e, consequentemente, pela **anulação** do auto de infração e multa cominada, dentre outras providências.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO-CAU/MT, no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 29, inciso LXIV, do Regimento Interno do CAU/MT, reunido ordinariamente por meio do aplicativo Microsoft Teams, no dia 29 de julho de 2023.

Considerando que compete ao Plenário do CAU/MT, apreciar e julgar os recursos em face das decisões da CEP CAU/MT, conforme art. 12 da Resolução CAU/BR n.º 198/2020.

Considerando a interposição de recurso pelo (a) interessado (a), frente à decisão proferida pela Comissão de Exercício Profissional do CAU/MT – CEP CAU/MT.

Considerando a distribuição do processo protocolo SICCAU n.º 735527/2018 ao Conselheiro Relator Weverthon Foles Veras, para apreciação e desenvolvimento de relato e voto fundamentado a ser apresentado ao Plenário para apreciação e julgamento.

Considerando o relatório e voto do Conselheiro Relator que, após análise do processo, concluiu que a partir de 2017 a empresa não exercia atividades com fins lucrativos, comprovando-se a extinção da pessoa jurídica, conforme fundamentos apresentados, e julgou pelo arquivamento do processo e, consequentemente, pela anulação do Auto de Infração 1000023118/2015 e da multa imposta.

#### **DELIBEROU:**

- 1. Acompanhar o relatório e voto do Conselheiro Relator Weverthon Foles Veras, no sentido de CONHECER DO RECURSO e DAR-LHE PROVIMENTO, determinando o ARQUIVAMENTO do processo e, por consequência, pela ANULAÇÃO do auto de infração e da multa imposta.
- 2. Comunicar o resultado do julgamento do Plenário do CAU/MT ao autuado, por meio de correspondência acompanhada de cópia da decisão proferida e conceder ao autuado prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da comunicação para interposição de recurso ao Plenário do CAU/BR, que terá efeito suspensivo ao Plenário do CAU/MT.

| PROCESSO | 735527/2018                   |
|----------|-------------------------------|
| ASSUNTO  | RECURSO AO PLENÁRIO DO CAU/MT |
| RELATOR  | WEVERTHON FOLES VERAS         |

## DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOMT Nº 0137-03/2023

- 3. Havendo decurso de prazo para interposição de recurso, o setor jurídico do CAU/MT realizará o trânsito em julgado e o CAU/MT realizará a extinção e arquivamento fundamentado do processo.
- 4. Havendo recurso, encaminhar processo digital ao CAU/BR para apreciação da Comissão de Exercício Profissional do CAU/BR e julgamento do Plenário do CAU/BR, conforme determina a Deliberação n.º 019/2022 da CEP CAU/BR.
- 5. Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Com 07 votos favoráveis dos Conselheiros Alexsandro Reis, Elisangela Fernandes Bokorni, Karen Mayumi Matsumoto, Paulo Sérgio de Campos Borges, Thiago Rafael Pandini, Vanessa Bressan Koehler e Weverthon Foles Veras; 00 votos contrários; 00 abstenções; 02 ausências da Conselheira Titular Maristene Amaral Matos e do Conselheiro Suplente Deodato Gomes Monteiro Neto; e do Conselheiro Suplente Dionísio Carlos de Oliveira.

ANDRÉ NÖR Presidente do CAU/MT

DocuSigned by:

Thiago Rafael Pandini -EFBEC909051C41F...

| PROCESSO | 735527/2018                   |
|----------|-------------------------------|
| ASSUNTO  | RECURSO AO PLENÁRIO DO CAU/MT |
| RELATOR  | WEVERTHON FOLES VERAS         |

# DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOMT Nº 0137-03/2023

#### Folha De Votação

|  | Votação |     |           |          |
|--|---------|-----|-----------|----------|
| Conselheiro                            | Sim     | Não | Abstenção | Ausência |
| André Nör                              | -       | -   | -         | -        |
| Alexsandro Reis                        | X       |     |           |          |
| Elisangela Fernandes Bokorni           | X       |     |           |          |
| Karen Mayumi Matsumoto                 | X       |     |           |          |
| Paulo Sérgio de Campos Borges          | X       |     |           |          |
| Thiago Rafael Pandini                  | X       |     |           |          |
| Vanessa Bressan Koehler                | X       |     |           |          |
| Weverthon Foles Veras                  | X       |     |           |          |
| Maristene Amaral Matos                 | -       | -   | -         | AUSENTE  |
| Deodato Gomes Monteiro Neto (Suplente) | -       | -   | -         | AUSENTE  |
| Thais Bacchi                           | -       | -   | -         | AUSENTE  |
| Cássio Amaral Matos                    | -       | -   | -         | LICENÇA  |
| Dionísio Carlos de Oliveira (Suplente) |         | -   | -         | AUSENTE  |

Histórico da votação:

137<sup>a</sup> Reunião Plenária Ordinária

Matéria em votação: RECURSO AO PLENÁRIO DO CAU/MT – PROTOCOLO 735527/2018.

Data: 29/07/2023

Resultado da votação: Sim (07) Não (00) Abstenções (00) Ausências (02)

Ocorrências: Conselheiro Titular Cássio Amaral Matos encontra-se de licença até o dia 04 de agosto

de 2023

Condutor dos trabalhos (Presidente): André Nör